

## Como Obter medicamentos no SUS, incluindo os de alto custo:

**PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO:** o município estabeleceu sua Relação Municipal de Medicamentos Essenciais **REMUME** através da **PORTARIA Nº 029/2023-GAB/SEMUSA** que "Dispõe sobre a Atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 5ª Edição e dá outras providências". Disponível em <https://www.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2023/06/20966/1695045013dom-3536-11082023-publicacao-remume-final.pdf>

A REMUME define em âmbito da rede de saúde municipal apontando quais medicamentos são de uso interno das Unidades de Pronto atendimento, hospitalar e os medicamentos que são disponibilizados aos usuários do SUS nas nossas unidades de farmácias municipais. Em consonância com a Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, que torna obrigatória a divulgação na internet de estoques públicos de medicamentos, o município utiliza a ferramenta de aplicação sem interferência humana chamada **FARMAPUB** que facilita a busca pelo medicamento em tempo real, informando sobre o estoque dos medicamentos padronizados e existentes nas unidades, assim como a localização das farmácias na rede de saúde municipal. Disponível em <https://farmapub.portovelho.ro.gov.br/>



Bastando digitar o nome do medicamento (nome princípio ativo - genérico). Lembrando que no link abaixo temos a disponibilidade da lista geral da REMUME vigente

## ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS

Para o devido atendimento e liberação dos medicamentos o paciente deverá efetuar o seu cadastro na farmácia, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- receita médica atualizada;
- cartão do sus do paciente (cns);
- documento com foto;
- comprovante de residência.

Disponível em

<https://www.portovelho.ro.gov.br/assistenciafarmaceutica/artigo/20973/orientacoes-para-atendimento-nas-farmacias-municipais>

**PELA REDE ESTADUAL DE SAÚDE:** o estado estabeleceu a sua Relação Estadual de Medicamentos Essenciais RESME através da **Portaria nº 3078 de 11 de julho de 2022** **Altera e atualiza o Relatório Inicial – RESME/RO 2018, constante na Portaria nº 1927/2018/SESAU-CRH, publicada na edição DOE nº 197, em 26/10/2018, e aprova a (Relação Estadual de Medicamentos) RESME/RO 2022.** Disponível em <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2022/07/DOE-12.07.2022.pdf>

A rede estadual de saúde possui duas unidades dispensadoras de medicamentos:

- **POC - Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU:** Para o devido atendimento e liberação dos medicamentos, o paciente deverá entrar em contato com a farmácia estadual Av. Gov. Jorge Teixeira, 3862 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-096
- **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica CGAF:** Para o devido atendimento e liberação dos medicamentos, o paciente deverá entrar em contato com a farmácia estadual R. Aparício Moraes, 4338 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-258

**PELO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL:** O Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB é um programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde, por meio de parceria com farmácias da rede privada. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde e farmácias municipais, o cidadão pode obter medicamentos nas farmácias credenciadas ao Farmácia Popular. A Farmácia Popular disponibiliza medicamentos gratuitos para diabetes, asma, hipertensão, osteoporose, anticoncepção e, a partir de 10 de julho de 2024, também para dislipidemia (colesterol alto), rinite, doença de Parkinson e glaucoma. O programa também oferece medicamentos de forma subsidiada para o tratamento de diabetes mellitus associada a doença cardiovascular, além de fraldas geriátricas para incontinência. Nesses casos, o Ministério da Saúde paga parte do valor dos produtos (até 90% do valor de referência tabelado) e o cidadão paga o restante, de acordo com o valor praticado pela farmácia. Ao todo, o Farmácia Popular contempla 12 indicações, incluindo absorventes higiênicos gratuitos para as beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual.

informações disponível em

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>



## Acesso ao programa

### Medicamentos e/ou fraldas geriátricas

Para a obtenção dos medicamentos e/ou fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular do Brasil, o paciente deve comparecer a um estabelecimento credenciado, identificado pela logomarca do Programa Farmácia Popular do Brasil, apresentando os seguintes documentos:



- 1 Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF;
- 2 Receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares.

### Fraldas geriátricas:

Para a obtenção de fraldas geriátricas para incontinência, o paciente deverá ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou ser pessoa com deficiência, e deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fralda geriátrica, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID).

### Pacientes acamados ou impossibilitados de comparecerem ao estabelecimento

Para os pacientes acamados ou impossibilitados de comparecerem ao estabelecimento, o representante legal ou procurador deverá encaminhar-se até um estabelecimento credenciado e identificado pela logomarca do PFPB, e apresentar os seguintes documentos:



- 1 Receita médica dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares;
- 2 Beneficiário titular da receita: documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF, salvo menor de idade, que permite a apresentação da certidão de nascimento ou registro geral (RG).

### Representante legal:

Documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o número do CPF.

- Declarado por sentença judicial;
- Portador de instrumento público de procuração que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou fralda geriátrica junto ao PFPB;
- Portador de instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou fralda geriátrica junto ao PFPB; e
- Portador de identidade civil que comprove a responsabilidade pelo menor de idade, titular da receita médica.



## Programa Dignidade Menstrual

Em 17 de janeiro de 2024, o Ministério da Saúde iniciou a distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio das farmácias credenciadas ao PFPB. Essa iniciativa faz parte do Programa Dignidade Menstrual e visa beneficiar pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social extrema ou que têm baixa renda. Poderão receber os absorventes higiênicos estudantes das instituições públicas de ensino, pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema e pessoas em situação de rua, as quais devem ter idade entre 10 e 49 anos e estarem inscritas no [Cadastro Único \(CadÚnico\)](#).

### Acesso ao Programa

### Absorventes Higiênicos

Para obtenção dos absorventes higiênicos, a pessoa beneficiária deve comparecer a um estabelecimento credenciado, identificado pela logomarca do Programa Farmácia Popular do Brasil, apresentando os seguintes documentos:



- 1 Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF; e
- 2 Documento de Autorização do Programa Dignidade Menstrual, em formato digital ou impresso, que deve ser gerado via aplicativo ou site do [Meu SUS Digital](#), com validade de 180 dias.

A aquisição de absorventes higiênicos para menores de 16 anos deve ser feita por seu responsável legal.

- A emissão do documento de Autorização para retirada de absorventes será feita **exclusivamente por meio do [Meu SUS Digital](#)**.
- Para isso, a pessoa beneficiária deve acessar o [site](#) ou o [aplicativo](#) e acionar o **Programa de Dignidade Menstrual**, clicando no campo "Emitir Autorização".
- Esse documento deverá ser apresentado na farmácia credenciada ao PFPB em formato impresso ou digital, e terá validade de **180 dias**.



[Acesse a cartilha do Programa Dignidade Menstrual.](#)